



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 300/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme previsto na Lei n.º 14.133/21, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e embasar o termo de referência.

Assim, o ETP tem como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Isto posto, o presente instrumento, trata-se de Estudo Técnico Preliminar que visa verificar a viabilidade para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRINHAS PARA AUTOMOVEIS), PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento se faz justificar pelos motivos a seguir expostos, a saber:

Trata-se da necessidade de garantir transporte seguro para os alunos que fazem uso dos ônibus escolares do Município de Juína do Estado de Mato Grosso, justificando-se a aquisição de cadeirinhas para automóveis, visando segurança bem como adaptar os ônibus escolares.

Considerando a grande quantidade de alunos matriculados nos Centro de Educação Infantil e nas Escolas Municipais de Juína, nos bairros mais distantes do centro, e que fazem uso diariamente do transporte escolar.

Resta evidente que a aquisição pretendida é de extrema importância, pois atende ainda a obrigatoriedade que crianças sejam transportadas de acordo com o regulamento vigente, a Resolução nº 277, de 2008, do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), que determina que as crianças menores de sete anos e meio sejam transportadas utilizando o equipamento de retenção adequado, como: bebê conforto, cadeirinha ou assento de elevação.

Assim, visando estabelecer condições mínimas de segurança ao transportar as crianças matriculados nos CEIs e nas escolas deste Município, justifica-se a necessidade de equipar os ônibus, para que as crianças menores de 10 anos sejam transportadas com a maior segurança possível.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código d1ba5f30-3e50-4f3a-9c32-392ea7978951, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da aquisição serão descritos no Termo de Referência, atendo-se aos seguintes tópicos: **Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica.**

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas aquisições similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O quadro abaixo representa, de forma ilustrativa, duas sugestões, dentre várias possíveis, de sistematizar as informações das soluções pesquisadas para subsidiar a avaliação para o atendimento da demanda em análise, detalhando a comparação de vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução ou como cada uma delas cumpre ou descumpra os requisitos da contratação, conforme critérios exemplificativos da Portaria SMOBI que regulamenta o ETP traz, em seu art. 6º, §2º.

Quadro comparativo:

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Solução 1: Licitação para aquisição de equipamento de segurança, cadeirinha para automóveis.</i>	<ul style="list-style-type: none"><i>Cumprimento dos requisitos legais para contratação de empresa que fornecem o item solicitado.</i><i>Maior competitividade e transparência no processo de aquisição dos itens.</i><i>Possibilidade proposta mais vantajosas à Administração Pública através de descontos que podem ser ofertados durante o certame.</i>	<ul style="list-style-type: none"><i>Tempo necessário aos ritos para aquisição dos itens via licitação.</i>



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



<i>Solução 2: Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de equipamento de segurança, cadeirinha para automóveis.</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Maior agilidade pela não exigência dos ritos para contratação via licitação.</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Possibilidade de questionamento de órgãos de controle por não licitar contrato específicos para aquisições desta monta.</i>• <i>Restrição de competitividade.</i>• <i>Possibilidade de extrapolação do limite de reprogramação dos contratos de aquisição devido a monta do empreendimento.</i>
---	---	--

Deste modo, considerando o exposto acima, após análise comparativa, infere-se que a solução 1 seja a mais adequada por ficar demonstrado a possibilidade de maior desconto nos preços a serem ofertados pelas licitantes, promoção da competitividade, sem transfiguração de espoco dos contratos existentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema Registro de Preços, via critério de julgamento de menor preço, para a aquisição pretendida, uma vez que os itens a serem adquiridos são de natureza comum e seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A descrição do item e a estimativa de quantidade conforme solicitação da Secretaria demandante, encontra-se no quadro abaixo:

Seq.	Itens	Unidade	Quantidade
1	CADEIRINHA PARA AUTOMOVEIS (BANCO DE ELEVAÇÃO) - DISPOSITIVO DE RETENÇÃO PARA CRIANÇAS DO GRUPO 02, COM CAPACIDADE DE 15-36KG, FAIXA ETARIA DE 04 A 08 ANOS; TECIDO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; COMPOSIÇÃO TÊXTIL 100% POLIÉSTER; CERTIFICADO PELO INMETRO. APROVADO PARA USO GERAL EM VEÍCULOS E SE ADAPTA NA MAIORIA DOS ASSENTOS DE AUTOMÓVEIS. PREFERÊNCIA DE COR: PREDOMINANTE ESCURA, EX: PRETA. ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	50,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação pretendida é de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em conformidade com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Nas compras, obras ou serviços contratados pela Administração serão divididos em itens, parcelas ou etapas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

Nesse sentido, o presente processo licitatório a ser deflagrado para a efetivação da contratação será por item, se tratando de um único item no processo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas, uma vez que não guardarem relação direta na execução do objeto.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Pública almeja com a presente aquisição atender aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, buscando os seguintes resultados:

- a) Executar a contratação pretendida em consonância com o princípio do interesse público e da vantajosidade para a Administração Pública, com qualidade que atenda as especificações e exigências descritas neste ETP, assim como no Termo de Referência;
- b) Atender as demandas da secretaria de Educação e Cultura do município de Juína, Estado de Mato Grosso.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Ressalta-se que a CONTRATADA deverá realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental.

Isto posto, caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser contratada poderá sofrer as sanções previsto em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a elaboração do presente ETP como também da análise acerca da vantagem da contratação pretendida, foi verificada a viabilidade, levando-se em consideração os elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

Neste contexto, o processo de Registro de Preços, se justifica destacadamente pela agilidade na contratação, pela economia de escala e, por permitir um planejamento e controle financeiro mais preciso. Desta forma, faz-se necessário a contratação na quantidade determinada.

A modalidade de pregão eletrônico mostrou-se mais adequada ao tipo de escopo, quantidade de produto e valor estimado para a intervenção.

Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento para a aquisição em questão, deferimos como procedente a viabilidade desse empreendimento.

Juína/MT, 18 de julho de 2024.

Solicitante:

(Assinado eletronicamente)

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Elaborado por:

(Assinado eletronicamente)

IANE GABRIELA FAREIN OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assinaturas

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA (556.110.609-00)

Título: 7 ETP - AQ. DE CADEIRINHAS PARA ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR.pdf

Assinatura: Eletrônica

IANE GABRIELA FARESIN OLIVEIRA (055.285.291-07)

Título: 7 ETP - AQ. DE CADEIRINHAS PARA ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR.pdf

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código d1ba5f30-3e50-4f3a-9c32-392ea7978951, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.